



sete reais e oitenta centavos), conforme Item 16 do Termo de Referência anexo ao edital e Ata Complementar do Pregão Eletrônico nº 1101318 do SEI.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, a Resolução nº. 025/2019 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

- I – ADJUDICAR o procedimento licitatório;
- II – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;
- III – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato;
- IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 14 de julho de 2023.

Desembargadora Nélia Caminha Jorge
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 187/2023 - DVCC/TJ

1. **ESPÉCIE:** Termo de Reciprocidade nº 005/2023 - TJAM.

2. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2023/000023439-00.

3. **DATA DA ASSINATURA:** 29/06/2023.

4. **PARTÍCIPE:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Carlos E. S. Siccha - Opticenter.

5. **OBJETO:** O objeto do presente Termo é a concessão de 50% (cinquenta por cento) nas consultas e exames, e 30% (trinta por cento) nos procedimentos cirúrgicos, em favor dos beneficiários aqui indicados e de seus dependentes, nos valores pagos como contraprestação dos serviços prestados pela OPTICENTER, nas condições estabelecidas nas demais cláusulas e Anexos. Consideram-se beneficiários, para os fins deste Termo de Reciprocidade, os magistrados, os servidores efetivos, servidores cedidos, servidores comissionados, os estagiários vinculados ao TJAM, terceirizados e seus dependentes. Serão considerados dependentes, para efeito desta parceria, o cônjuge ou companheiro do beneficiário, seus filhos ou aqueles dependentes que estejam sob sua guarda ou tutela, até os 24 (vinte e quatro) anos, pais e irmãos do beneficiário. Os descontos serão concedidos a partir da assinatura do Termo, mediante requerimento do interessado e comprovação de vínculo com o TJAM, mediante apresentação de identidade funcional, crachá ou declaração do órgão.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, "caput", da Lei nº 8.666/93.

7. **DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIRO:** O presente acordo não envolve a transferência de recursos financeiros. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado. Caberá a cada partícipe, individualmente, responder pelo ônus financeiro de suas obrigações, através de dotações orçamentárias próprias, nada podendo ser exigido um ao outro, em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei nº 8.666/93, além da regulamentação específica de cada ente.

8. **VIGÊNCIA:** O presente acordo terá vigência de **60 (sessenta) meses**, contados a partir de sua assinatura.

Manaus/AM, 29 de junho de 2023.
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 205/2023-DVCC/TJ

1. **ESPÉCIE:** Contrato Administrativo 022/2023 - FUNJEAM.

2. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2023/000016773-00.

3. **DATA DA ASSINATURA:** 11/07/2023.

4. **PARTÍCIPE:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Mongeral Aegon Seguros e Previdência.

5. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Seguro Coletivo contra Acidentes Pessoais para os estagiários do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (capital e interior), conforme especificações constantes no Termo de Referência.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato decorreu da Portaria nº 2186/2023-PTJ, de 30/05/2023, que tornou dispensável a licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XV, Edição nº 3568, Caderno Administrativo, em 30/05/2023, à pág. 5, tendo amparo legal, integralmente, na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

7. **VALOR:** Pelo prêmio integral do seguro o Contratante pagará à Contratada a importância de R\$ 13.728,00 (Treze mil, setecentos e vinte e oito reais), desde que atendidas pela CONTRATADA as exigências para a liquidação da despesa.

8. **PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903969, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2023NE0002036, de 20/06/2023, no valor de R\$ 13.728,00 (Treze mil, setecentos e vinte e oito reais).

9. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Manaus/AM, 11 de julho de 2023.
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas